MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

DISPENSA ELETRÔNICA

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Em consonância com o inciso VIII do art. 5° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67, de 8 de julho de 2021; considerando as atribuições sob a responsabilidade do Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais (CTecCFN); e tendo em vista a necessidade de aquisição do objeto, **aprovo** o contido no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, **autorizando** o início do procedimento de Dispensa Eletrônica para a aquisição de material para atendimento às necessidades do Setor de Apoio do Departamento Industrial deste Centro Tecnológico.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO DE SOUSA DOS SANTOS
Data: 05/11/2026 15:13:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEX DANTAS ESPIRITO SANTO
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas